



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS – UFL INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 041/2017.

O Prefeito Municipal, ÉCIO CARVALHO REZENDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os arts. 195, 196 e §§ da Lei Complementar n.º 041/2017, que autoriza o Executivo a atualizar a Unidade Fiscal Luminárias - UFL de acordo com a variação anual do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, **DECRETA:**

Art. 1.º. A Unidade Fiscal do Município de Luminárias - UFL, a partir de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com o valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Luminárias, 19 de janeiro de 2022.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG

EM 19 / janeiro / 2022

É VERDADE E DOU FÉ

